



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Comunicado Nº 16/2020

Abertura excepcional de novo prazo de recurso para as Chamadas para Semestre Letivo Suplementar nº 01/2020 e 02/2020 e Editais N.º 08/2020 e 09/2020

A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade ao que estabelece o Edital nº 08 e 09/2020, que dispõem, respectivamente, sobre o Apoio para Acesso à internet e o Auxílio de Apoio à Inclusão Digital no Semestre Letivo Suplementar, e:

CONSIDERANDO que os respectivos editais tem por objetivos contribuir com estratégias à inclusão digital dos estudantes de graduação da UFBA, durante o Semestre Letivo Suplementar;

CONSIDERANDO o cenário pandêmico, a necessidade em dar celeridade aos processos e conhecendo a realidade das/os estudantes público-alvo dos editais, a PROAE adotou um formato simplificado de inscrição (preenchimento e envio do formulário socioeconômico, anexando documento de identificação e declaração de renda, apenas);

CONSIDERANDO que toda equipe da PROAE segue realizando trabalho remoto, com restrições de acesso a arquivos e similares disponíveis em trabalho presencial, bem como significativa alteração do ritmo, volume, ambiente, condições de trabalho e flutuações na disponibilidade em função de remanejamentos, aposentadorias, afastamentos e encerramento de contratos;

CONSIDERANDO que, no período dos recursos respectivos (inclusive das chamadas n.º 1 e 2), através do próprio formulário de recursos e dos e-mails enviados, foi identificado nas justificativas possíveis problemas na conectividade da/o estudante para realizar o upload de documentos;

CONSIDERANDO que, diante das contradições e dificuldades emergentes do processo de trabalho remoto, associado a urgente necessidade em dar celeridade às verificações e análises de cada uma das inscrições pela equipe responsável, fez-se necessário reconsiderar prazos, análises e medidas para publicação de resultados finais.

RESOLVE COMUNICAR:

1. Pelas condições de excepcionalidades então apresentadas durante esse período de pandemia, as/os estudantes que se inscreveram nas Chamadas n.º 01 e 02 e nos Editais n.º 08 e 09/2020, submeteram RECURSO dentro do prazo previsto nos respectivos editais e foram indeferidos no Resultado Preliminar por não atendimento ao padrão das exigências documentais (não submeteu documento com foto e/ou não submeteu declaração de renda)

continuarão com suas solicitações analisadas, mas sendo oportunizado nesta fase (re)apresentar o documento pendente :

1.1 Caso a/o estudante NÃO TENHA submetido o(s) documento(s) pendente(s) no formulário de recurso (antes não aceito), poderá submetê-lo(s) nos dias 15 e 16 de outubro/2020 através do link <https://pesquisa.ufba.br/index.php/365661/lang-pt-BR>

1.2 Caso a/o estudante TENHA submetido o(s) documento(s) pendente(s) no formulário de recurso (antes não aceito), não precisará submeter novamente, tendo em vista que reaproveitaremos o antes enviado.

2. As/os estudantes que foram indeferidas/os no Resultado Preliminar dos Editais 08 e 09/2020 por não atendimento a requisitos não se enquadram no previsto no item anterior.

3. Retificar a data prevista para publicação da 2ª Convocatória do edital n.º 09/2020 (antes a partir do dia 15 de outubro de 2020) para a partir do dia 21 de outubro de 2020.

14 de outubro de 2020

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil